



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA ESPERANÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACÃO

**MA**

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 0428896020116 SEEP MA

CPF: 254.246.963-68 DATA NASCIMENTO: 25/08/1966

RELAÇÃO  
 ISAIAS SOUSA SANTOS  
 MARIA FRANCO SANTOS

PENSIÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00118493700 VALIDADE: 24/09/2024 1ª HABILITAÇÃO: 25/04/1991

OBSERVAÇÕES

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 25/09/2019

Assinatura do Emissor: *[Signature]*  
 Luíza Almeida Brito  
 Diretora Geral - Gestor / MA  
 45315143882  
 MA041296222

**MARANHÃO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1942405365

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1942405365

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUN. DE DOM PEDRO/MA  
 Certifico que a presente cópia confere com o original.  
 Ass. \_\_\_\_\_


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100761744		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DILSON CARLOS FRANCO SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Separação de Bens		
FILHO DE (pai) ISAIAS SOUSA SANTOS	(mãe) MARIA FRANCO SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/08/1966	IDENTIDADE (número) 0428896020118	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 254.246.963-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DEP LUIZ EDUARDO MAGALHAES - COND. JRD DE VENETO - TORRE PADOVA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO APTO 104	BAIRRO/DISTRITO ALTOS DO CALHAU	CEP 65071-415	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL D. C. F. SANTOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA Bacanga Qd A			NÚMERO 54
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Residencial Vinhais II	CEP 65071-044	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dilson@forthinformatica.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6201501 Atividade Secundária 6209100, 7020400	Descrição do Objeto DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/06/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.424.927/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001521452	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 14:14 SOB Nº 20180074784.  
PROTOCOLO: 180074784 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800930741. NIRE: 21100761744.  
D. C. F. SANTOS

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

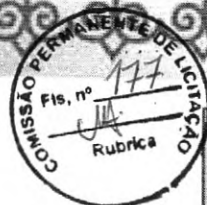
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.424.927/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/1993	
NOME EMPRESARIAL D C F SANTOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R BACANGA QD A		NÚMERO 54	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.071-044	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL VINHAIS II	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DILSON@FORTHINFORMATICA.COM.BR		TELEFONE (98) 9116-0140			
ENTE FÉDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 17:24:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> 61829008	<b>CPF/CNPJ</b> 69.424.927/0001-55	<b>NÚMERO DE CONTROLE</b> 92120211928135
<b>RAZÃO SOCIAL</b> D. C. F. SANTOS		
<b>NOME FANTASIA</b> FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA		
<b>LOCALIZAÇÃO</b> R Bacanga Qd A SUBSL ESTACIONAMENTO Nº 54, Residencial Vinhais II 65071044 -SAO LUIS-MA	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	

### CNAE Principal e Secundários

620150100 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

058D6F0CB953E378802E5508F593B249



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D C F SANTOS**  
**CNPJ: 69.424.927/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 22:40:25 do dia 19/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/05/2021.

Código de controle da certidão: **D984.25FD.E2BC.463A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 060159/21

**Data da Certidão:** 12/02/2021 14:37:43

CPF/CNPJ 69424927000155 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 12/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 12/02/2021 14:37:43



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 010047/21

**Data da Certidão:** 12/02/2021 14:38:51

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 69424927000155

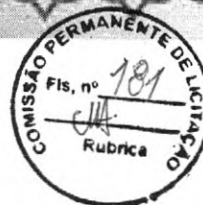
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 12/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 12/02/2021 14:38:51



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

61829008

CPF/CNPJ

69.424.927/0001-55

NÚMERO DE CONTROLE

92120211928135

RAZÃO SOCIAL

D. C. F. SANTOS ✓

NOME FANTASIA

FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA ✓

LOCALIZAÇÃO

R Bacanga Qd A SUBSL ESTACIONAMENTO Nº 54, Residencial Vinhais II  
65071044 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

620150100 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

058D6F0CB953E378802E5508F593B249





PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005973272021

Validade: 20/07/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 69.424.927/0001-55	Inscrição Municipal: 61829008
Razão Social: D. C. F. SANTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620150100 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA Bacanga Qd A	
Número: 54	Complemento: SUBSL ESTACIONAMENTO
Bairro: Residencial Vinhais II	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071044

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 22 de março de 2021 às 10:50, sob o código de autenticidade nº 08FCA288E7E1808ECCABC4F13C9B223E.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 69.424.927/0001-55  
**Razão Social:** D C F SANTOS  
**Endereço:** AV DANIEL DE LA TOUCHE 2000 QD 09 SALA 108 / COHAMA / SAO LUIS /  
MA / 65074-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2021 a 10/05/2021

**Certificação Número:** 2021041105482889235872

Informação obtida em 20/04/2021 10:40:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D C F SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.424.927/0001-55

Certidão nº: 11851138/2021

Expedição: 07/04/2021, às 10:41:38

Validade: 03/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D C F SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 69.424.927/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 07 de abril do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **D C F SANTOS**, inscrita no **CNPJ nº. 69.424.927/0001-55**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 7 de abril de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 07/04/2021 17:20:16: 28

Fórum Desembargador “Sarney Costa”  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.





**BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2019**  
**D C F SANTOS**  
 CNPJ:69.424.927/0001-55 NIRE: 21100761744  
 R BACANGA QD A, 54  
 RES VINHAIS II – São Luís/MA CEP: 65.071-044

Folha: 1

<b>Ativo</b>	
<b>Circulante</b>	
<b>Disponível</b>	
Numerários em caixa	
Caixa	116.635,60D
=Numerários em caixa	116.635,60D
Banco conta movimento	
Bradesco	1,00D
=Banco conta movimento	1,00D
Aplicações	
Bradesco S/A	75.444,61D
=Aplicações	75.444,61D
=Disponível	192.081,21D
Adiantamento	
=Adiantamentos a Funcionarios	4.000,00D
=Total - Circulante	196.081,21D
 <b>Ativo Não circulante</b>	
<b>Imobilizado</b>	
Máquinas e equipamentos	
Máquinas e equipamentos	3.202,96D
=Máquinas e equipamentos	3.202,96D

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019.

---

**D C F SANTOS**  
**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**  
**EMPRESÁRIO**

---

**Adélia Lisboa de Castro**  
**RG 6858 CRC MA**  
**Contador**

**BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2019**  
**D C F SANTOS**  
 CNPJ:69.424.927/0001-55 NIRE: 21100761744  
 R BACANGA QD A, 54  
 RES VINHAIS II – São Luís/MA CEP: 65.071-044



Folha: 2

<b>Informática</b>	
Equipamentos de Processamento – Hardware	8.814,81D
=Informática	8.814,81D
<b>Móveis e utensílios</b>	
Móveis e utensílios	129,90D
=Móveis e utensílios	129,90D
=Imobilizado	12.147,67D
=Total – Ativo Não Circulante	12.147,67D
=Total – Ativo	208.228,88D

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019.

---

**D C F SANTOS**  
**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**  
**EMPRESÁRIO**

---

**Adélia Lisboa de Castro**  
**RG 6858 CRC MA**  
**Contador**



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE DEZEMBRO/2019**  
**D C F SANTOS**  
 CNPJ:69.424.927/0001-55 NIRE: 21100761744  
 R BACANGA QD A, 54  
 RES VINHAIS II – São Luís/MA CEP: 65.071-044

Folha: 7

Despesas com Comunicação Telefone e Telegramas	17.351,16D
=Despesas com Comunicação	17.351,16D
Despesas com Seguros Veículos	918,22D
=Despesas com Seguros	918,22D
=Despesas com Localização de Funcionamento	256.066,59D
Despesas Administrativas Diversas Outras Despesas	3.285,17D
=Outras Despesas	3.285,17D
=Despesas Administrativas Diversas	3.285,17D
=T o t a l - Despesas	687.573,09D

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019.

---

D C F SANTOS  
 DILSON CARLOS FRANCO SANTOS  
 EMPRESÁRIO

---

Adélia Lisboa de Castro  
 RG 6858 CRC MA  
 Contador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE DEZEMBRO/2019  
D C F SANTOS  
CNPJ:69.424.927/0001-55 NIRE: 21100761744  
R BACANGA QD A, 54  
RES VINHAIS II – São Luís/MA CEP: 65.071-044



Folha: 8

Tributos  
Impostos

DAS SIMPLES NACIONAL 102.027,46D  
DARF 9.019,67D

=Impostos 111.047,13D

=Tributos 111.047,13D

Despesas Financeiras

Despesas com Empréstimos e Financiamentos

Despesa Financeira com Empréstimos

Empréstimos Bancários 2.714,96D

=Despesas com Empréstimos e Financiamentos 2.714,96D

=Total - Despesas Financeiras 2.714,96D

=T o t a l - Despesas 811.695,18D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

---

---

RECEITAS----->	845.639,87C	
DESPESAS + CUSTO----->		811.695,18D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:		33.944,69

---

---

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31/12/2019.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019.

D C F SANTOS  
DILSON CARLOS FRANCO SANTOS  
EMPRESÁRIO

Adélia Lisboa de Castro  
RG 6858 CRC MA  
Contador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. C. F. SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS
40550923349	ADELIA LISBOA DE CASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2020 15:50 SOB Nº 20200463020.  
PROTOCOLO: 200463020 DE 30/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002702185. NIRE: 21100761744.  
D. C. F. SANTOS

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/06/2020  
www.empresafacil.ma.gov.br

D C F SANTOS  
CNPJ:69.424.927/0001-55 NIRE: 21100761744  
R BACANGA QD A, 54  
RES VINHAIS II – São Luís/MA CEP: 65.071-044

**ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2019**

**Índice de Liquidez Geral**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{196.081,21 + 0}{0 + 0} = 196.081,21$$

**Índice de Liquidez Corrente**

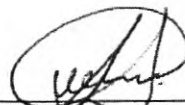
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

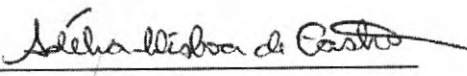
$$LC = \frac{196.081,21}{0} = 196.081,21$$

**Índice de Solvência Geral**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{208.228,88}{0 + 0} = 208.228,88$$

  
D C F SANTOS  
DILSON CARLOS FRANCO SANTOS  
EMPRESÁRIO

  
Adélia Lisboa de Castro  
RG 6858 CRC MA  
Contador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**  
Avenida Castelo Branco, nº 04 – Centro – Porto Rico do Maranhão  
CNPJ: 01.612.542/0001-88



### CONTRATO

**CONTRATO Nº 007/2021**

**PROCESSO Nº 0010/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021- CPL/PR/MA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA D. C. F. SANTOS – ME, CNPJ Nº 69.424.927/0001-55.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 04, Centro, Porto Rico do Maranhão/MA, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por Cláudio Pires Silva, portador do CPF nº 752.360.013-15 e a empresa D. C. F. SANTOS – ME, com sede à Rua Bacanga, Qd. A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís/MA – CEP: 65071-044, inscrita no CNPJ sob o nº 69.424.927/0001-55, neste ato representada por Dilson Carlos Franco Santos, RG nº 042889602011-8 e CPF nº 254.246.963-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luiz Eduardo Magalhães, Condomínio Jardim de Veneto, Torre Padova, Apt. 104, Bairro Altos do Calhau, São Luís/MA – CEP: 65071-415, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme consta no Processo Administrativo nº 0010/2021, mediante licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 – CPL/PR/MA, do tipo MENOR PREÇO, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais normas pertinentes à espécie e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e as demais cláusulas e condições descritas no presente contrato:

PREFEITURA MUN DE DOM PEDRO/MA  
Certifico que a presente cópia  
confere com o original.  
Ass. \_\_\_\_\_



**BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2019**  
**D C F SANTOS**  
CNPJ:69.424.927/0001-55 NIRE: 21100761744  
R BACANGA QD A, 54  
RES VINHAIS II – São Luís/MA CEP: 65.071-044

Folha: 3

<b>Passivo</b>	
<b>Patrimônio líquido</b>	
<b>Capital Social</b>	
Capital Social Integralizado	10.000,00C
=Capital Social	10.000,00C
<b>Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado</b>	
Lucros/Superávits Apurados	198.228,88C
=T o t a l - Patrimônio líquido	208.228,88C
=T o t a l - Passivo	208.228,88C

Importa a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total R\$ 208.228,88 (Duzentos e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), registrado na JUCEMA em 30/06/2020, sob o nº 20200460129 às folhas 81 a 88 do Livro Diário nº04.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
D C F SANTOS  
DILSON CARLOS FRANCO SANTOS  
EMPRESÁRIO

\_\_\_\_\_  
Adélia Lisboa de Castro  
RG 6858 CRC MA  
Contador



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE DEZEMBRO/2019**  
**D C F SANTOS**  
 CNPJ:69.424.927/0001-55 NIRE: 21100761744  
 R BACANGA QD A, 54  
 RES VINHAIS II – São Luís/MA CEP: 65.071-044

Folha: 4

<b>Receita</b>	
<b>Receita Bruta Vendas e Serviços</b>	
<b>Receita sobre Serviços</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	
<b>Prestação de serviços</b>	<b>845.639,87C</b>
<b>=Receita de serviços</b>	<b>845.639,87C</b>
<b>=Receita sobre serviços</b>	<b>845.639,87C</b>
<b>=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços</b>	<b>845.639,87C</b>
<b>=T o t a l - Receita</b>	<b>845.639,87C</b>
<b>Despesas</b>	
<b>Custos indiretos da produção</b>	
<b>Mão de obra indireta</b>	
<b>Pessoal</b>	
<b>Salários e ordenados</b>	<b>10.360,00D</b>
<b>=Pessoal</b>	<b>10.360,00D</b>
<b>= Mão de obra indireta</b>	<b>10.360,00D</b>
<b>=T o t a l - Custos indiretos da produção</b>	<b>10.360,00D</b>

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019.

---

**D C F SANTOS**  
**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**  
**EMPRESÁRIO**

---

**Adélia Lisboa de Castro**  
**RG 6858 CRC MA**  
**Contador**



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE DEZEMBRO/2019**

**D C F SANTOS**

**CNPJ:69.424.927/0001-55 NIRE: 21100761744**

**R BACANGA QD A, 54**

**RES VINHAIS II – São Luís/MA CEP: 65.071-044**

Folha: 5

<b>Despesas</b>	
<b>Despesas com Pessoal</b>	
<b>Despesas com Gestores/Diretoria</b>	
<b>Outras Despesas</b>	<b>81.710,54D</b>
<b>=Despesas com Gestores/Diretoria</b>	<b>81.710,54D</b>
<b>Despesas com Empregados</b>	
<b>Salários e Ordenados</b>	<b>219.148,50D</b>
<b>Gratificações</b>	<b>28.109,06D</b>
<b>13º Salário</b>	<b>10.363,53D</b>
<b>Férias</b>	<b>8.623,43D</b>
<b>Ajuda de Custo</b>	<b>5.871,50D</b>
<b>Outras Despesas</b>	<b>10.848,73D</b>
<b>=Despesas com Empregados</b>	<b>282.964,79D</b>
<b>Despesas com Encargos Sociais</b>	
<b>Previdência Social</b>	<b>22.515,97D</b>
<b>FGTS</b>	<b>16.007,45D</b>
<b>= Despesas com Encargos Sociais</b>	<b>38.523,42D</b>
<b>=Despesas com Pessoal</b>	<b>403.198,75D</b>

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019.

---

**D C F SANTOS**  
**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**  
**EMPRESÁRIO**

---

**Adélia Lisboa de Castro**  
**RG 6858 CRC MA**  
**Contador**



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE DEZEMBRO/2019**  
**D C F SANTOS**  
 CNPJ:69.424.927/0001-55 NIRE: 21100761744  
 R BACANGA QD A, 54  
 RES VINHAIS II – São Luís/MA CEP: 65.071-044

Folha: 6

<b>Despesas com Serviços de Terceiros</b>	
<b>Remuneração por Serviços de Terceiros</b>	
<b>Honorários de Serviços Técnicos</b>	129,94D
<b>Outras Despesas</b>	17.950,64D
<b>Honorários Contábeis</b>	6.942,00D
<b>=Remuneração por Serviços de Terceiros</b>	<b>25.022,58D</b>
<b>=Despesas com Serviços de Terceiros</b>	<b>25.022,58D</b>
<b>Despesas com Localização e Funcionamento</b>	
<b>Despesas com Localização e Manutenção</b>	
<b>Aluguel</b>	5.000,00D
<b>Água, Luz e Gás</b>	23.751,07D
<b>Limpeza</b>	2.974,25D
<b>Outras Despesas</b>	21.424,11D
<b>Combustível</b>	12.675,23D
<b>=Despesas com Localização e Manutenção</b>	<b>65.824,66D</b>
<b>Despesas com Expediente</b>	
<b>Material de Expediente</b>	2.202,27D
<b>Despesas Bancárias</b>	4.391,54D
<b>Outras Despesas</b>	158.585,91D
<b>=Despesas com Expediente</b>	<b>165.179,72D</b>
<b>Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos</b>	
<b>Manutenção e Consertos</b>	6.124,33D
<b>Outras Despesas</b>	668,50D
<b>=Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos</b>	<b>6.792,83D</b>

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 D C F SANTOS  
 DILSON CARLOS FRANCO SANTOS  
 EMPRESÁRIO

\_\_\_\_\_  
 Adélia Lisboa de Castro  
 RG 6858 CRC MA  
 Contador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**  
Avenida Castelo Branco, nº 04 – Centro – Porto Rico do Maranhão  
CNPJ: 01.612.542/0001-88



Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1. Constituem obrigações/responsabilidades da Contratada:**

- a) executar os serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços prestados
- d) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante;

PREFEITURA MUN. DE COM PEDRO/MA  
Certifico que a presente cópia  
confere com o original.

Ass. \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**  
Avenida Castelo Branco, nº 04 – Centro – Porto Rico do Maranhão  
CNPJ: 01.612.542/0001-88



- e) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- f) Responsabilizar-se-á a Contratada por todos os documentos a ele entregues pela Contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
- g) A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos e normas vigentes.
- h) refazer os serviços licitados reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- i) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- j) identificar seu pessoal nos atendimentos e na execução do objeto licitado;
- k) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- l) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por

PREFEITURA MUN. DE PORTO RICO DO MARANHÃO  
Certifico que a presente cópia  
confere com o original.

Ass. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**  
Avenida Castelo Branco, nº 04 – Centro – Porto Rico do Maranhão  
CNPJ: 01.612.542/0001-88

ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

- r) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis e em estrita observância da Legislação em vigor;
- s) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;
- t) Prestar atendimento às consultas formalizadas por agentes designados pelo Município através de comunicação telefônica, fax, e-mail ou outros meios combinados entre as partes, versando sobre questões relacionadas ao objeto licitado;
- u) Realizar visita técnica mensal à sede da Prefeitura Municipal e demais órgãos e participar de reuniões de Interesse da Contratante, bem como realizar reuniões de sua iniciativa para discutir o cumprimento do projeto básico;

**CLÁUSULA NOVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1. Constituem obrigações/responsabilidades da Contratante:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à execução dos serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
- c) Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- e
- d) Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- e) A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
- f) Notificar a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**  
Avenida Castelo Branco, nº 04 – Centro – Porto Rico do Maranhão  
CNPJ: 01.612.542/0001-88



- g) Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestar os serviços executados, efetuar os recebimentos provisório e definitivo do objeto contratada, bem como os pagamentos mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes;
- h) Publicar nos Órgãos Oficiais Pertinentes, observando os termos previstos na legislação vigente, o extrato do CONTRATO e de seus ADITIVOS, quando houver;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O objeto do presente contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária, conforme o abaixo especificado:

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0052 Atividades Administrativas  
04 122 0052 2005 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

10.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/93.

10.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

PREFEITURA MUN DE DOM PEDRO/MA  
Certifico que a presente cópia  
confere com o original.  
ASS. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**  
Avenida Castelo Branco, nº 04 – Centro – Porto Rico do Maranhão  
CNPJ: 01.612.542/0001-88



c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

10.4. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) executar objeto em desacordo com o presente Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

#### 10.5. ADVERTÊNCIA

10.5.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Porto Rico do Maranhão, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

PREFEITURA MUN. DE DOM PEDRO/MA  
Certifico que a presente cópia  
confere com o original.  
ASS. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**  
Avenida Castelo Branco, nº 04 – Centro – Porto Rico do Maranhão  
CNPJ: 01.612.542/0001-68



c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de Inidoneidade.

#### 10.6. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

10.6.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Porto Rico do Maranhão pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

#### 10.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10.7.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Porto Rico do Maranhão, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

10.7.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

10.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PREFEITURA MUN. DE DOM PEDRO/MA  
Certifico que a presente cópia  
confere com o original.

ASS. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**  
Avenida Castelo Branco, nº 04 – Centro – Porto Rico do Maranhão  
CNPJ: 01.612.542/0001-88



- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Porto Rico do Maranhão, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio, em caso de reincidência;
- e) apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

10.7.5. Independentemente das sanções a que se referem este capítulo, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo a Administração propor que seja responsabilizado:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

10.7.6. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

10.8. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.9. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA  
Certifico que a presente cópia  
confere com o original.  
Ass. \_\_\_\_\_

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**  
Avenida Castelo Branco, nº 04 – Centro – Porto Rico do Maranhão  
CNPJ: 01.612.542/0001-88



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização/gestão do fornecimento estará a cargo setor competente do órgão contratante, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL**

As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE**

O valor do contrato será fixo e irredutível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO  
Certifico que a presente cópia  
confere com o original.

Ass. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**  
 Avenida Castelo Branco, nº 04 – Centro – Porto Rico do Maranhão  
 CNPJ: 01.612.542/0001-88

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo à CONTRATANTE mandar providenciar a publicação nos Diários Oficiais, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Nos casos omissos e, não sendo possível que sejam sanados através do Edital e seus anexos, fica a cargo da Procuradoria Geral do Município de Porto Rico do Maranhão dirimi-las, devendo estas serem aceitas pela empresa contratada.

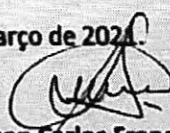
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, as partes, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e data, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Rico do Maranhão/MA, 24 de Março de 2021.

  
**Cláudio Pires Silva**  
 Secretária Municipal de Administração  
 Prefeitura de Porto Rico do Maranhão  
**CONTRATANTE**

  
**Dilson Carlos Franco Santos**  
 D. C. F. SANTOS – ME  
 CNPJ nº 69.424.927/0001-55  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª Reusa Oliveira CPF nº 874.594.852-68  
 2ª \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA  
 Certifico que a presente cópia  
 confere com o original.  
 Ass. \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00002456

Data e Hora da Emissão

06/04/2021 - 15:26:59

Código de Verificação

8BA2.EAF7.5976.A9ED.5CC0.3455.8FD0.2686

CERTIFICADO  
1020210092126054**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: D. C. F. SANTOS

CPF / CNPJ: 69.424.927/0001-55

Endereço: R BACANGA QD A 54 SUBSL ESTACIONAMENTO - BAIRRO RESIDENCIAL VINHAIS II - CEP: 65071044

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: forth@globo.com

Telefone: (98) 32465083

Inscrição Municipal: 61829008

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.612.542/0001-88

Inscrição Municipal:

Endereço: R AVENIDA CASTELO BRANCO - BAIRRO CENTRO - CEP: 65263000

Município: PORTO RICO DO MARANHÃO

UF: MA

Email: docs@adtrinformatica.com.br

Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANO COM ESTRUTURAÇÃO DE PLANOS DE CARGO E SALÁRIOS, ATUALIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, INFORMAÇÕES DE PORTAIS E PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE MARÇO 2021 CONFORME CONTRATO 007/2021.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO 2021	1	4.000,00	4.000,00

PIS (0,0000%):  
R\$ 0,00COFINS (1,4200%):  
R\$ 0,00INSS (4,0000%):  
R\$ 0,00IR (0,0000%):  
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):  
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.000,00**Valor Total Composição:  
R\$ 0,00Valor Total Deduções:  
R\$ 0,00Base Cálculo:  
R\$ 4.000,00Alíquota:  
3,72%Valor ISS:  
R\$ 148,80**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador  
PORTO RICO DO MARANHÃO / MA

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de 04/2021

Local de Prestação do PRÓPRIO

Recolhimento:

Atividade: 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Serviço: 0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE

*[Handwritten signatures and marks]*


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2021 - 30/04/2021 as 09:00 horas  
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa D C F SANTOS – ME, Inscrita no CNPJ sob o N° 69.424.927/0001-55 sediada na Rua Bacanga QD-A N° 54 – Res Vinhais II – São Luis MA, Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São Luis MA 30 de abril de 2021

  
**D C F SANTOS - ME**  
CNPJ: 69.424.927/0001-55  
Dilson C. Franco Santos  
CPF: 254.246.963-68


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2021 - 30/04/2021 as 09:00 horas  
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa D C F SANTOS – ME, Inscrita no CNPJ sob o N° 69.424.927/0001-55 sediada na Rua Bacanga QD-A N° 54 – Res Vinhais II – São Luis MA, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luis MA 30 de abril de 2021

  
**D C F SANTOS - ME**  
CNPJ: 69.424.927/0001-55  
Dilson C. Franco Santos  
CPF: 254.246.963-68


## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2021 - 30/04/2021 as 09:00 horas  
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa D C F SANTOS – ME, Inscrita no CNPJ sob o N° 69.424.927/0001-55  
sediada na Rua Bacanga QD-A N° 54 – Res Vinhais II – São Luis MA, DECLARA  
sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar  
com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luis MA 30 de abril de 2021


  
**D C F SANTOS - ME**  
CNPJ: 69.424.927/0001-55  
Dilson C. Franco Santos  
CPF: 254.246.963-68

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EXISTE EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS  
SERVIDORES PÚBLICOS**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2021 - 30/04/2021 as 09:00 horas  
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa D C F SANTOS – ME, Inscrita no CNPJ sob o N° 69.424.927/0001-55  
sediada na Rua Bacanga QD-A N° 54 – Res Vinhais II – São Luis MA, DECLARA  
que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder  
Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência  
ou tomada de decisões, nos termos do inciso III. art. 90. da Lei n°. 8.666/93.

São Luis MA 30 de abril de 2021

  
**D C F SANTOS - ME**  
CNPJ: 69.424.927/0001-55  
Dilson C. Franco Santos  
CPF: 254.246.963-68

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM FOTOS  
(GEORREFERENCIADAS)**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2021 - 30/04/2021 as 09:00 horas  
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Declaro, sob as penalidades da Lei, que a empresa D C F SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o N° 69.424.927/0001-55 sediada na Rua Bacanga QD-A N° 54 – Res Vinhais II – São Luis MA, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA**

**ENDEREÇO:** RUA BACANGA QD A N° 54 RES VINHAIS II

**CIDADE/ESTADO:** SÃO LUIS MA

**CEP:** 65.071-044

**TELEFONE:** (98) 3246-5083


**PONTOS DE REFERÊNCIA**

**DA DIREITA:** Rua Bacanga QD A N° 56

**DA ESQUERDA:** Rua Bacanga QD A N° 52

**FRENTE:** Lateral da Casa Rua Circulação Interna N° 51

São Luis MA 30 de abril de 2021

  
**D C F SANTOS - ME**  
**CNPJ: 69.424.927/0001-55**  
**Dilson C. Franco Santos**  
**CPF: 254.246.963-68**



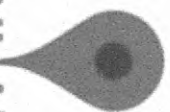
*Carvalho*

*R*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ES. VINHAIS II



Google

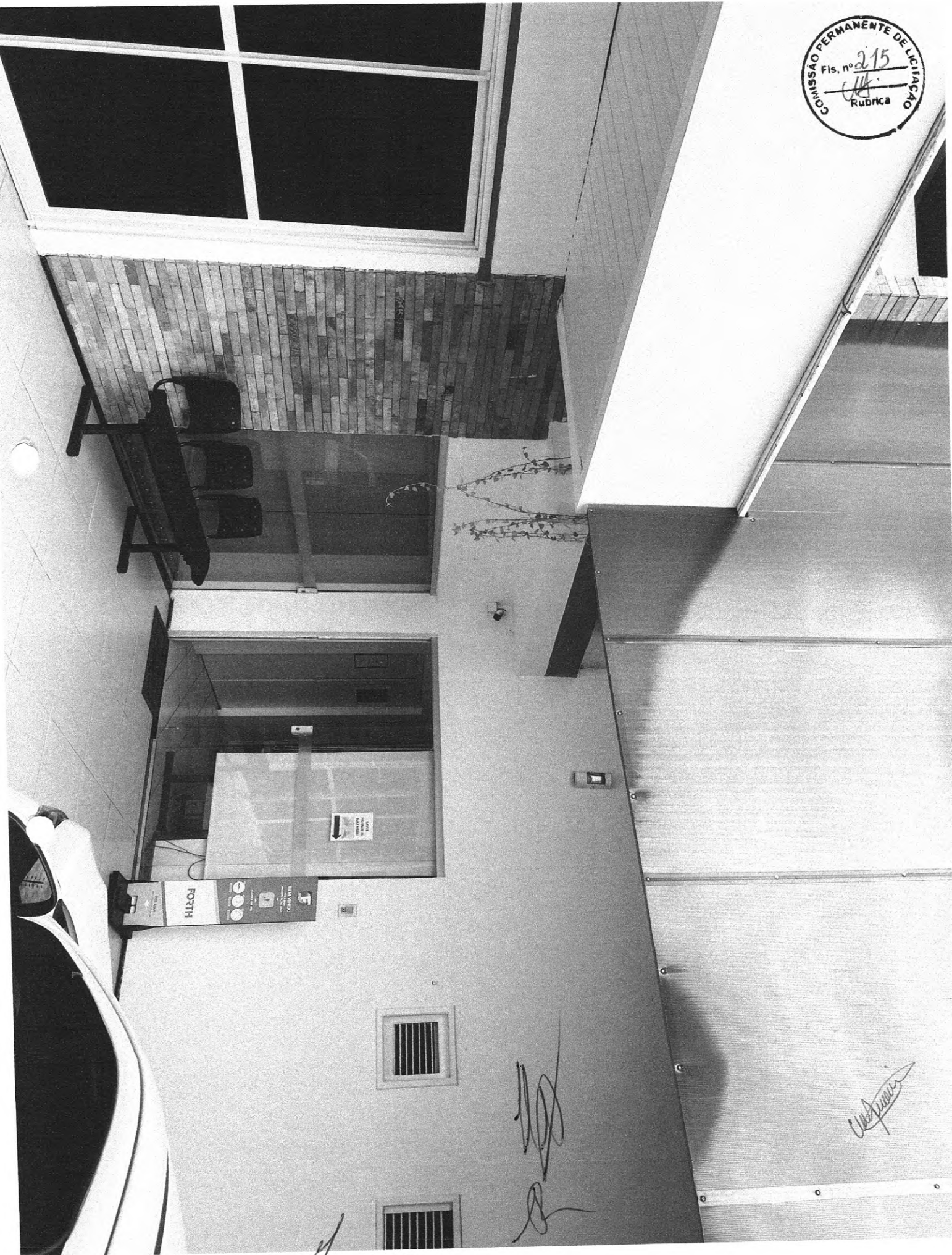
Maranhão, Brasil

R. Bacanga, 54 - Cjr Vinhais III, São Luís - MA, 65071-044,

Brasil

Lat S -2° 31' " Long W -44° 15' "

20/04/21 04:37 PM

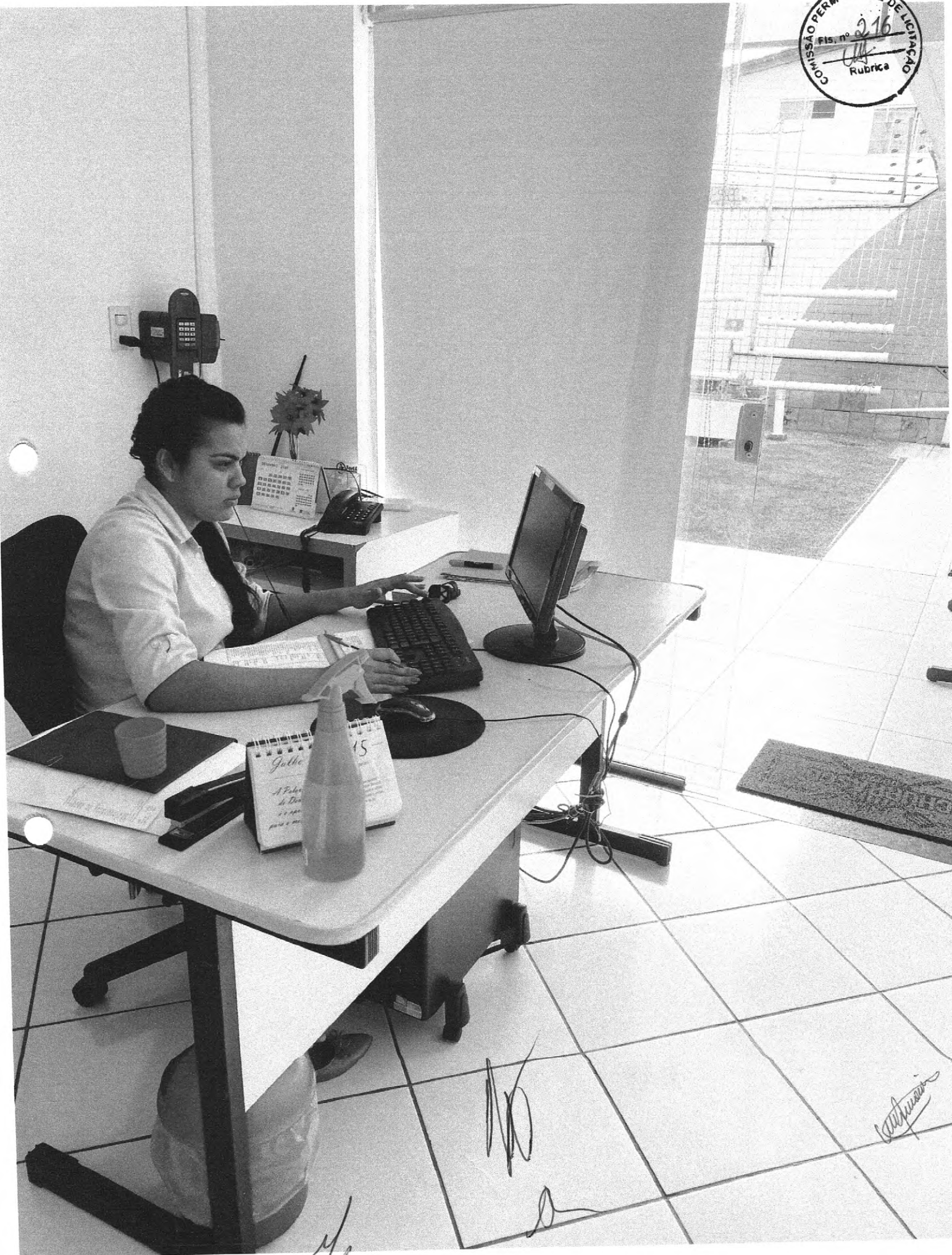


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
P.L. nº 217  
RUBRICA

Blogue em público, e confie em particular. Um voto bonito sem ofender e sem humilhar!

2018 - 2019

100000

150000

DM: Suprag 2018

Sup: 2018 Supra

(01/09)

2 meses



*Handwritten signature or scribble at the bottom left of the page.*

*Handwritten signature or scribble at the bottom center of the page.*

*Handwritten signature or scribble at the bottom right of the page.*



*And*

*Cláudio*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS. Nº 219  
RUBRICA



out

[Handwritten signatures]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**  
Avenida Castelo Branco, nº 04 – Centro – Porto Rico do Maranhão  
CNPJ: 01.612.542/0001-88



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em consultoria em recursos humanos com estruturação de planos de cargos e salários, atualização previdenciária, informações de portais e processamento de folha de pagamento, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão, de acordo com os quantitativos e especificações técnicas no presente Projeto Básico, parte integrante do Edital.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados para a **Secretaria Municipal de Administração de Porto Rico do Maranhão/MA, conforme demanda.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Conforme o caso, alguns serviços poderão ser executados em qualquer Setor Administrativo Municipal, podendo ocorrer por meio de telefone, e-mail ou diretamente ao Assessor Jurídico, devendo dirimir as dúvidas, contingências e diligências em no máximo 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, além de comparecer ao Município no mínimo duas vezes por mês para manter feedback, em horário de expediente regulamentar.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto deste contrato obedecerá ao procedimento disciplinado pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos

PREFEITURA MUN DE DOM PEDRO/MA  
Certifico que a presente cópia  
confere com o original.  
Ass. \_\_\_\_\_

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**  
Avenida Castelo Branco, nº 04 – Centro – Porto Rico do Maranhão  
CNPJ: 01.612.542/0001-88



administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e demais normas pertinentes à espécie, bem como à Lei Complementar nº 123 e normas correlatas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O Valor total para a prestação dos serviços objeto da presente contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em consonância com o Termo de Homologação e Proposta da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço e da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses em razão da natureza continuada, na forma do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente à prestação dos serviços, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PREFEITURA MUN. DE COM PEDRO/MA  
Certifico que a presente cópia  
confere com o original.

Ass. \_\_\_\_\_

3